



Câmara Municipal de São Carlos

Capital do Conhecimento

Setor de Recepção, Expedição e Registro de Documentos Oficiais

Referência: /Ita/

São Carlos, 13 de abril de 2021.

Processo nº 0993/2021

Ofício nº 0552

**Excelentíssimo Presidente do Senado Federal,
Sen. Rodrigo Pacheco**

Cumpre-me informar que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 23 de março do presente ano, aprovou a **Moção de Repúdio nº 0083**, de autoria do vereador **Azuaite Martins de França**, manifestando **repúdio ao veto integral feito pelo Presidente da República ao Projeto de Lei nº 3.477/20, que assegura acesso à internet grátis, com fins educacionais, a alunos e professores da Educação Básica Pública** (conforme cópia inclusa).

Na oportunidade apresento os protestos de elevada estima e alto apreço.

Atenciosas Saudações



ROSELEI APARECIDO FRANCO SO

Presidente Biênio 2021/2022



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Gabinete Vereador Azaute Martins de França

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Apresento para consideração a seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

Manifesta repúdio pelo veto feito pelo Presidente da República ao Projeto de Lei nº 3.477, de 2020, que assegura acesso à internet grátis, com fins educacionais, a alunos e professores da Educação Básica Pública.

Considerando que o Presidente da República vetou integralmente o Projeto de Lei nº 3.477, aprovado pela Câmara dos Deputados em dezembro do ano passado e pelo Senado Federal no último mês de fevereiro, que prevê que a União repasse R\$ 3,5 bilhões aos Estados e ao Distrito Federal, para que os gestores locais promovam a compra de planos de internet móvel e tablets para os professores e alunos da rede pública de ensino;

Considerando que estes recursos, que deveriam vir do Fundo de Universalização de Serviços dos Telecomunicações - FUST, iriam beneficiar os alunos de famílias que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e professores do ensino médio e fundamental da educação pública de nosso país, além de alunos matriculados nas escolas das comunidades quilombolas e indígenas, contribuindo para uma melhor qualidade do processo educacional promovido pela Educação Pública em nosso país;

Considerando que a adequação da Educação ao necessário isolamento social, imposto como forma eficaz de enfrentamento ao Coronavírus-19, expôs, as brutais diferenças existentes em nossa sociedade, quanto às possibilidades concretas de igualdade de acesso à uma educação de qualidade pelas nossas crianças e jovens, para o que contribui, de maneira inegável, o fato de que milhões de alunos, e mesmo professores, das redes públicas de ensino não possuem condições econômicas para disporem de acesso à internet, o que é fundamental no processo de aprendizagem;

Considerando que os recursos do FUST deveriam ser justamente empregados para a promoção da igualdade das condições de acesso às tecnologias de comunicação, tornando-as meios eficazes de diminuir as brutais desigualdades sociais reinantes na sociedade brasileira;

Considerando que não pode existir justificativa fiscal plausível para impedir a melhoria da qualidade de nossa Educação Pública, fator fundamental para que o desenvolvimento de nosso país seja realizado de maneira inclusivo;

Considerando que os alunos e professores de nossa rede pública de ensino municipal, assim como os de outros municípios, poderiam ser diretamente beneficiados ~~com a implementação deste projeto de lei, superando diferenças existentes entre as~~

Rua 7 de Setembro n.º 2078 - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13560-180

(16) 3362-2000

www.camarasaocarlos.sp.gov.br

Gabinete Vereador Azuaite Martins de França

crianças e jovens no acesso às informações e conteúdos trazidos pela internet e consequentemente melhorando o aproveitamento de todo o processo educativo; *é que:*

Submeto ao Plenário desta Casa, **MOÇÃO DE REPÚDIO** manifestando veementemente nosso repúdio pelo veto integral aposto pelo Presidente da República ao Projeto de Lei nº 3.477, aprovado recentemente pelas Casas do Congresso Nacional, que assegura acesso à internet grátis, com fins educacionais, a alunos e professores da Educação Básica Pública.

Solicitamos que a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** seja enviada à Presidência da República, à Casa Civil do Governo Federal, ao Ministério da Educação, às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, à Secretária Municipal de Educação, às Presidências dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

São Carlos, 19 de março de 2021.

AZUAITE MARTINS DE FRANÇA
Vereador - Cidadania



Roselei Francoso
Vereador - MDB



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 12/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.022212/2021-52
2. VET nº 57 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.026041/2021-31
3. SCD nº 6 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.031458/2021-15
4. RQS nº 1371 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.37434/2021-70
5. PLS nº 13 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.036993/2021-62
6. PEC nº 38 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.036993/2021-70
7. PEC nº 12 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.036457/2021-67
8. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.036418/2021-60
9. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.036457/2021-36
10. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.039865/2021-71
11. PL nº 19 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.039966/2021-41
12. VET. nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.039385/2021-18
13. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.039457/2021-19
14. MPV nº 992 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038785/2021-06
15. PL nº 948 de 2021. Documento SIGAD nº 00200.005887/2021-17
16. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038428/2021-30
17. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035208/2021-54
18. PLS nº 32 de 2016. Documento SIGAD nº 00200035184/2021-33
19. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00200.035145/2021-36
20. MPV nº 1031 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.036411/2021-48
21. PEC nº 133 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040168/2021-62
22. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039696/2021-79
23. PLP nº 57 de 1996. Documento SIGAD nº 00100.041556/2021-61



24. RQS nº 1371 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.035773/2021-11
25. MPV nº 1026 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029452/2021-79
26. RQS nº 1300 de 2007. Documento SIGAD nº 00100.002602/2020-25
27. PL nº 5191 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043864/2021-21
28. PL nº 4909 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044403/2021-75
29. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044379/2021-74
30. PL nº 6330 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.032421/2021-12
31. PLS nº 248 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.033065/2021-46
32. PLN nº 4 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.042566/2021-13
33. PL nº 12 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.042498/2021-92
34. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.043174/2021-71
35. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.043166/2021-25
36. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037861/2021-58
37. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.033079/2021-60
38. VET nº 13 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.032244/2021-66
39. PLP nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.035897/2021-05
40. PL nº 2963 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.041711/2021-49
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.035175/2021-42
42. VET nº 10 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.041720/2021-30
43. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040598/2021-84
44. PL nº 973 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.041716/2021-71
45. PL nº 4139 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.034056/2021-72
46. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.034052/2021-94
47. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.045314/2021-46
48. PL nº 795 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.034198/2021-30
49. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044722/2021-81
50. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.044664/2021-95

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

